



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 568/91

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO EM 12/11/91
Assinatura do Presidente

Declara de Utilidade Pública Centro
Educativo Evangélico .

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Educativo Evangélico, com sede na Av. Belo Horizonte nº 1007, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 13.808, às Fls. A-5 em 08 de novembro de 1989, e o seu Extrato da Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20 de outubro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1991.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 28/11/91
Assinatura do Presidente

PROVADO EM 22 DISCUSSÃO EM 18/12/91
Assinatura do Presidente

[Handwritten signatures]
Eduardo Torres
Joaquim Alves de Oliveira

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Em cumprimento ao Art. 3º, alínea d, da Lei nº 425 de maio de 1988, apresentamos o seguinte relatório:

1. O CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO, entidade educacional, sem fins lucrativos, com CGC nº 16418527/0001-70, fundado em 26 de fevereiro de 1989, entidade mantida pela Igreja Batista Getsemani, está situado à Av Belo Horizonte, 1007 - Candeias, Vitória da Conquista, abriga, atualmente, 115 alunos distribuídos entre as classes do pré-escolar e 4ª Série do 1º Grau.

2. No próximo ano, estaremos dando início ao 1º Grau Maior com uma turma de 5ª Série.

3. Para o ano de 1992 já estão em formação (fase de matrículas) duas classes de Alfabetização no Distrito de Iguá, sob total responsabilidade, tanto pedagógica, quanto didática e financeira, de nossa Escola.

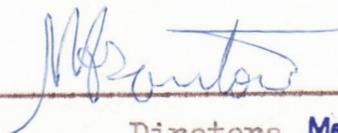
4. À curto prazo, pretendemos estender este projeto aos bairros de Nossa Senhora de Aparecida e Periperi, onde já possuímos espaço físico para tanto (noss@ temple).

5. À medio prazo, é nossa intenção ampliarmos estas atividades na inclusão de mais turmas com o alvo mínimo de alcançarmos 400 crianças nestas localidades.

6. Nossa visão é ampla. Sem objetivar lucros, pretendemos chegar à Faculdade de excelente nível, como temos mantido em nossas atividades atuais.

7. Contamos com o apoio e incentivo dos nossos vereadores.

Vitória da Conquista, 21/ 11/ 91

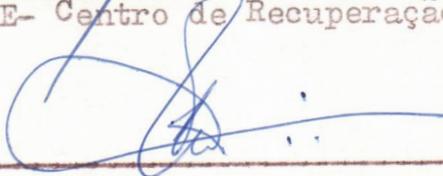


Diretora **Maricelia Alves Santos**
Diretora - Auto. 890337465

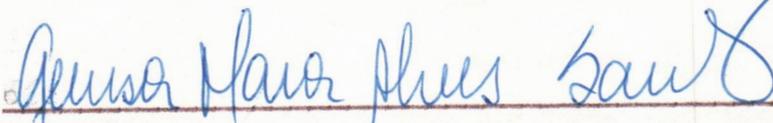
ENTIDADE QUE ATESTAM :



CREAME- Centro de Recuperação e Amparo ao Menor



FAMEC- Fundação de Amparo ao Menor Conquista



APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 20 de novembro de 1991.

Ofício nº 12/91

DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO
AO Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

ASSUNTO: (solicitação faz)

Solicitamos de V.Sra. que seja reconhecido o CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO, entidade educacional, sito à Avenida Belo Horizonte, 1007, - Bairro Candeias, como sendo de utilidade pública municipal.

Anexo, apresentamos os seguintes documentos:

- Estatuto da Instituição;
- Ata de fundação;
- Relatório das suas atividades;
- Inscrição de C.G.C. e
- Comprovação da regulamentação jurídica.

Nestes termos pede deferimento,



Maricélia Alves Santos
Diretora - Auto. 890337465

Maricélia Alves Santos
(Diretora)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02-02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

16 418 527/0001-70

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS 03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 07 MES DE BALANÇO <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10																																																																																																																																									
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		08 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10 DE ORIGEM ESTRANGEIRA <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> 05 <input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/> 08 <input type="checkbox"/> 09 <input type="checkbox"/> 10																																																																																																																																									
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO <input type="text"/> N.º ORDEM <input type="text"/> CONTROLE <input type="text"/>		09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE R\$ 100.000 <input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 4 MAIS DE R\$ 1.000.000 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 2																																																																																																																																									
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS 06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		06 NATUREZA JURÍDICA 10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO																																																																																																																																									
<table border="1"> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>00</td><td>9</td></tr> <tr><td>EXPORTAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>01</td><td>7</td></tr> <tr><td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td><td><input type="checkbox"/></td><td>02</td><td>5</td></tr> <tr><td>IMPORTAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>03</td><td>3</td></tr> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>04</td><td>1</td></tr> <tr><td>IPI</td><td><input type="checkbox"/></td><td>05</td><td>0</td></tr> <tr><td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>06</td><td>8</td></tr> <tr><td>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>07</td><td>6</td></tr> <tr><td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>08</td><td>4</td></tr> <tr><td>ENERGIA ELÉTRICA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>09</td><td>2</td></tr> <tr><td>MINERAIS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>10</td><td>6</td></tr> <tr><td>TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>11</td><td>4</td></tr> <tr><td>ICM</td><td><input type="checkbox"/></td><td>12</td><td>2</td></tr> <tr><td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>13</td><td>0</td></tr> <tr><td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>14</td><td>9</td></tr> </table>		IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00	9	EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01	7	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02	5	IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03	3	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/>	04	1	IPI	<input type="checkbox"/>	05	0	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06	8	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07	6	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08	4	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09	2	MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10	6	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11	4	ICM	<input type="checkbox"/>	12	2	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13	0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	14	9	<table border="1"> <tr><td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>00</td><td>6</td></tr> <tr><td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>01</td><td>4</td></tr> <tr><td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.</td><td><input type="checkbox"/></td><td>02</td><td>2</td></tr> <tr><td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>03</td><td>0</td></tr> <tr><td>SOC. COMANDITA SIMPLES</td><td><input type="checkbox"/></td><td>04</td><td>9</td></tr> <tr><td>SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES</td><td><input type="checkbox"/></td><td>05</td><td>7</td></tr> <tr><td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td><td><input type="checkbox"/></td><td>06</td><td>5</td></tr> <tr><td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>07</td><td>3</td></tr> <tr><td>SOC. COOPERATIVA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>08</td><td>1</td></tr> <tr><td>FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR</td><td><input type="checkbox"/></td><td>09</td><td>0</td></tr> <tr><td>EMPRESA PÚBLICA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>10</td><td>3</td></tr> <tr><td>SOC. DE ECONOMIA MISTA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>11</td><td>1</td></tr> <tr><td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>13</td><td>8</td></tr> <tr><td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</td><td><input type="checkbox"/></td><td>14</td><td>6</td></tr> <tr><td>FUNDAÇÃO</td><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>15</td><td>4</td></tr> <tr><td>ASSOCIAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>16</td><td>2</td></tr> <tr><td>AUTARQUIA</td><td><input type="checkbox"/></td><td>17</td><td>0</td></tr> <tr><td>ÓRGÃO PÚBLICO</td><td><input type="checkbox"/></td><td>18</td><td>9</td></tr> </table>		EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00	6	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01	4	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/>	02	2	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03	0	SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04	9	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05	7	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06	5	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07	3	SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08	1	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09	0	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10	3	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11	1	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13	8	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14	6	FUNDAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	15	4	ASSOCIAÇÃO	<input type="checkbox"/>	16	2	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17	0	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18	9
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00	9																																																																																																																																								
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01	7																																																																																																																																								
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02	5																																																																																																																																								
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03	3																																																																																																																																								
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/>	04	1																																																																																																																																								
IPI	<input type="checkbox"/>	05	0																																																																																																																																								
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06	8																																																																																																																																								
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07	6																																																																																																																																								
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08	4																																																																																																																																								
ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09	2																																																																																																																																								
MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10	6																																																																																																																																								
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11	4																																																																																																																																								
ICM	<input type="checkbox"/>	12	2																																																																																																																																								
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13	0																																																																																																																																								
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	14	9																																																																																																																																								
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00	6																																																																																																																																								
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01	4																																																																																																																																								
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input type="checkbox"/>	02	2																																																																																																																																								
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03	0																																																																																																																																								
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04	9																																																																																																																																								
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05	7																																																																																																																																								
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06	5																																																																																																																																								
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07	3																																																																																																																																								
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08	1																																																																																																																																								
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09	0																																																																																																																																								
EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10	3																																																																																																																																								
SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11	1																																																																																																																																								
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12	0																																																																																																																																								
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13	8																																																																																																																																								
EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14	6																																																																																																																																								
FUNDAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	15	4																																																																																																																																								
ASSOCIAÇÃO	<input type="checkbox"/>	16	2																																																																																																																																								
AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17	0																																																																																																																																								
ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18	9																																																																																																																																								
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE 11 DESCRIÇÃO ENSINO REGULAR 12 CÓDIGO 6 3 1 1 9																																																																																																																																											
08 DENOMINAÇÃO 13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO 14 NOME DE FANTASIA																																																																																																																																											
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE 15 TIPO (RUA, AV., ETC.) AV 16 NOME DO LOGRADOURO BELO HORIZONTE 17 NÚMERO 1007 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) 19 BAIRRO OU DISTRITO CANDEIAS 20 CEP 45100 21 SIGLA DA UF. BA 22 MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 3965 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA																																																																																																																																											
10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA 25 INSCRIÇÃO NO CPF 391211864 26 NOME MARICÉLIA ALVES DOS SANTOS		12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS 27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR 5300078901																																																																																																																																									
11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE 27 DATA 08.11.89		13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 																																																																																																																																									
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA 		14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE 31 DATA DE RECEPÇÃO 16/11/89 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO 5.016.412-0																																																																																																																																									

ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Art. 1º - Com o nome de CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO é constituída, por tempo indeterminado, uma fundação educacional, sita a Avenida Belo Horizonte, nº 1007 - Bairro Candeias, Vitória da Conquista, pertecente a Igreja Batista Getsemani de Vitória da Conquista do Estado da Bahia.

Art. 2º - O CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO tem por sede e foro a cidade de Vitória da Conquista - Ba. podendo estender sua esfera de ação dentro deste Estado e/ou onde for possível.

Art. 3º - O CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO é um órgão da Igreja Batista Getsemani, perante o qual presta contas e a quem está sujeito

Art. 4º - O CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO tem por finalidade ministrar o ensino nos níveis permitidos pela Lei do Ensino do Ministério da Educação e Cultura, vigentes em nosso País.

§ Único - Esta Instituição se regerá por este Estatuto, estabelecendo um Regimento Interno para cada nível de ensino em funcionamento.

CAPÍTULO II - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 5º - O CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO será regido por um Conselho Administrativo, composto por 9 (nove) membros, eleitos pela Entidade Mantenedora, o qual após ser constituído elegerá e impossará sua própria Diretoria que será composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretários de Ata.

§ 1º - Todos os membros do Conselho Administrativo, doravante neste Estatuto denominado Conselho, deverão ser membros ativos da Igreja Batista Getsemani, de preferência com o tempo mínimo de 2(dois) anos.

§ 2º - O Presidente da Igreja Batista Getsemani sempre será membro ex-ofício do Conselho.

§ 3º - Nenhum membro do Conselho será considerado funcionário desta Instituição, não podendo, portanto, receber qualquer remuneração ou gratificação por serviços presta -

dos à mesma.

- § 4º - Após a sua constituição, o Conselho será renovado num terço de seus membros, anualmente.
- § 5º - As substituições eventuais que se fizerem necessárias os Conselho as efetuará em suas reuniões ordinárias.
- § 6º - Um membro do Conselho poderá ser afastado de sua função nos seguintes casos:
- a) por incapacidade física e moral
 - b) por abandono
 - c) por ineficiência comprovada da função
 - d) por ter se transferido ou desligado da Igreja Batista Getsemani para outra qualquer.
- § 7º - O Conselho se reunirá ordinariamente de três em três meses, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, com um quorum mínimo de 2/3 de seus membros.
- § 8º - As convocações do Conselho serão feitas pelo Presidente do mesmo, observando o prazo mínimo de 15 dias para as reuniões ordinárias e de 72 horas para as reuniões extraordinárias.
- § 9º - Compete ao Conselho Administrativo:
- a) reger o CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO, zelando pelo fiel cumprimento deste Estatuto e Regimentos Internos
 - b) manter um padrão de conduta genuinamente evangélico
 - c) eleger o Diretor, o Vice-Diretor e o Secretário da Instituição os quais deverão ser membros da Igreja Batista Getsemani
 - d) homologar as indicações feitas pelo Diretor da Instituição, dos nomes que comporão o Setor de Coordenação Pedagógica, o Corpo Docente e o Corpo Administrativo, bem como as modificações necessárias apresentadas pela Direção, com a devida exposição de motivos.
 - e) examinar e aprovar o orçamento anual e relatórios financeiros da Instituição
 - f) autorizar despesas extra-orçamentárias sempre que necessário
 - g) apresentar relatórios anuais de seus trabalhos, plano orçamentário e balanço geral da Instituição à Igreja



ja Batista Getsemani

h) homologar o nome para Patrono do Centro ^{de Estudos} Cívico, in
dicado pelo Corpo Discente.

i) aprovar as insígnias, símbolos e hino do CNPRO E-
DUCACIONAL EVANGÉLICO.

§ 10 - Compete ao Presidente do Conselho:

a) convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias
do Conselho

b) presidir as reuniões do Conselho, assinando Atas,
juntamente como o Secretário

c) representar a Instituição perante a Entidade Mante
nedora

§ 11 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

a) substituir o presidente em seus eventuais impedi-
mentos, e em caso de vacância da função, até posteri-
or resolução do Conselho.

§ 12 - Compete aos Secretários de Atas do Conselho:

a) lavrar as Atas das reuniões do Conselho

b) zelar pelos livros de Ata e Presença

c) assinar, juntamente com o Presidente as atas

Art. 6º - Compete ao Diretor:

a) representar a Instituição judicial e extra-judicialmente

b) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho

c) prestar relatórios financeiros e das atividades gerais ao
Conselho, em suas reuniões ordinárias

d) indicar o nome para a função de tesoureiro, a ser homolo-
gado pelo Conselho

e) assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos refe-
rentes ao Patrimônio e finanças da Instituição, podendo abrir
movimentar e encerrar contas bancárias, bem como movimentar
as finanças da Instituição, zelando sempre pelo bom nome da
mesma

f) convocar e presidir as reuniões do Corpo Docente, sem di-
reito a voto, salvo o de Minerva

g) assistir as reuniões do Conselho com direito a voz e não a
voto

h) indicar ao Conselho os nomes que comporão o Setor de Coordenação Pedagógica, o Corpo Docente e o Corpo Administrativo

i) supervisionar e manter em ordem todos os setores da Instituição, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 7º - Compete ao Vice-Diretor:

a) substituir o Diretor em seus eventuais impedimentos, em caso de vacância da função, até posterior resolução do Conselho

Art. 8º - Compete ao Secretário:

a) responsabilizar-se pela Secretaria, executando os serviços de escrituração, arquivo e correspondências e demais atividades próprias da função, como detalhadas no Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

Art. 9º - O Corpo Docente será constituído por:

- a) professores devidamente registrados pelo MEC
- b) professores autorizados a lecionar pelo SEC
- c) professores substitutos devidamente legalizados

§ Único - Da competência do Corpo Docente trata o Regimento Interno de cada nível.

Art. 10 - O Corpo Discente será constituído por alunos regularmente matriculados, em conformidade com os dispositivos legais, como determinado no Regimento Interno de cada nível.

§ Único - Da competência do Corpo Discente trata o Regimento Interno de cada nível.

CAPÍTULO IV - DOS ORGÃOS COLEGIADOS

Art. 11 - Denominam-se Orgãos Colegiados aqueles que se destinam a prestar assessoramento técnico-pedagógico a disciplinar às respectivas atividades da Instituição.

Art. 12 - São Orgãos Colegiados:

- a) Setor de Coordenação Pedagógica
- b) Conselho Docente
- c) Conselho de Classe

§ Único - Da competência dos Orgãos Colegiados trata o Regimento Interno.



CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 13 - A organização didática desta Instituição abrangerá todas as atividades curriculares, segundo os diferentes níveis e modalidades educacionais com base numa estrutura técnico-pedagógica dentro dos princípios adotados pelo MEC.

CAPÍTULO VI - SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 14 - O CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO manterá serviços auxiliares tais como: tesoureiro, bibliotecário, serventuários diversos e outros compatíveis com suas necessidades.

§ Único - Da competência dos Serviços Auxiliares trata o Regimento Interno.

CAPÍTULO VII - DOS ORGÃOS AUXILIARES ESPECIAIS

Art. 15 - Denominam-se Órgãos Auxiliares Especiais aqueles que ao lado do Planejamento Global da Escola visam reforçar as metas educacionais, do interesse curricular e comunitário.

Art. 16 - São Órgãos Auxiliares Especiais:

a) Centro Cívico

b) Associação de Pais e Mestres

§ 1º - O Centro Cívico, ligado ao Corpo Discente, terá sua própria Diretoria, cabendo ao Diretor designar dentre os professores da Instituição, um Conselheiro para acompanhar o órgão.

§ 2º - A Associação de Pais e Mestres congregará pais ou responsáveis dos alunos e estará subordinada ao Serviço de Orientação Educacional da Escola.

§ 3º - O Centro Cívico e a Associação de Pais e Mestres serão regulamentados pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

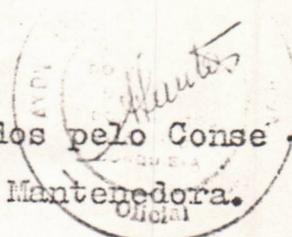
Art. 17 - O CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO será o único responsável por seus compromissos, representado por seu Diretor.

Art. 18 - No caso de dissolução desta Instituição, saldados os seus compromissos, os bens remanescentes serão entregues à Entidade Mantenedora.

Art. 19 - Este Estatuto poderá ser reformado pela Entidade Mantenedora a seu próprio critério, mediante solicitação por escrito do

Conselho Administrativo.

Art. 20 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Administrativo, ad-referendum da Entidade Mantenedora.



Maricélia Alves dos Santos

Recorrido em 07/10/1989
supra...
por esta...
V. da... 07/10/1989

[Handwritten signature]

JOSE GOMES TEIXEIRA
Tabelião de 1º Ofício



CULTO SOLENNE ~ ABERTURA OFICIAL DO
CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO

Às 15:00 hs do dia 26 de fevereiro de 1989, nas dependências de nossa Escola e contando com a presença do Pr. Sebastião Moraes de Santana, pastor presidente da Igreja Batista Getsemani, Entidade Mantenedora desta Instituição, de nossos professores, diretoria e vários amigos e irmãs, realizamos um culto de dedicação ao Senhor Deus do CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO.

Foram momentos de muita realização, gratidão e reconhecimento ao Deus Eterno que nos concedeu o privilégio de trabalharmos para Ele através do magistério secular.

A presença do Senhor foi sensível entre nós, dando-nos, mais uma vez, a comprovação de Seu inteiro reconhecimento e aceitação de nosso trabalho.

Após o culto, os presentes tiveram a oportunidade de conhecer as demais dependências de nossa Escola.

Desta forma, foram abertos oficialmente os trabalhos do CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO de Vitória da Conquista - Ba.

Vitória da Conquista, 26 de fevereiro de 89

Maria do Carmo Fiuressilva
SECRETÁRIA

M. Santana
DIRETORA

Sebastião Moraes de Santana
PASTOR

M. Santana
COORDENADORA

brigando-se a manter o trabalho iniciado ali pela irmã Gislene Uila-Flores Furtado. MAANAIM: atendendo ao apelo feito pela CBMEB às igrejas filiadas de Vitória da Conquista, para que se realize em nossa cidade o Maanaim/89, foi deliberado que se as outras igrejas acharem por bem sediar o evento, cooperaremos com elas. Nada mais havendo a tratar, o Moderador declarou encerrada a reunião deliberativa e eu, Vivian Nascimento Moraes de Santana, secretária ad-hoc, levi a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Moderador.

Secretária: Vivian Nascimento Moraes de Santana
Moderador: Sebastião Moraes de Santana

Ata do Culto Administrativo da Igreja Batista Getomane em 13 (treze) de outubro de 1988, com início às 20 horas e 15 minutos. Após declarado aberto o culto administrativo, foi apresentado ao plenário a Ata de 27 de julho de 1988. Seguida da apreciação do plenário, esta ata recebeu proposta e apoio unânime. O Pastor Sebastião Moraes de Santana, na presidência do culto administrativo, fala sobre a responsabilidade e Direção da Escola Rosa de Saron, assim que passar para a Igreja. Foi indicado o nome da Missionária Mariécia Alves dos Santos, para Diretora e a Missionária M^{re} do Carmo P. Silva, para Secretária da Escola. Proposta que recebeu apoio e aprovação do plenário. Nessa oportunidade, a Igreja nomeia e delega autoridade a uma comissão formada dos seguintes irmãos: Pastor Sebastião Moraes de Santana, Pastor Marcio Walter Gomes, Mariécia Alves dos Santos, para se reunir e esta

Emenda em 29/12/88

dar o melhor nome para a Escola. Ao fim de registro em Ata, o Pastor Sebastião Moraes de Santana, informa que as construções das Congregações em Iguaí e Brumado estão em fase inicial. Distribuição do Aho de Missões: De acordo ao que foi estudado em Comissão, será mandado para CBN (Convenção Batista Nacional), 50% do aho atingido pela Igreja na campanha para Missões. Do 50% restante, será 10% para a Missão Antioquia. 10% destinado aos irmãos que estão em JOCUM. São eles: Emilda Lima Silva, Raudson Silva Reis, Nadia Silva Reis e Nadja Silva Reis. Caso o valor seja inferior a R\$10.000,00 (dez mil cruzados) que a Igreja complete o valor acima. Assunto proposto e apoiado em unanimidade. Foi informado a Igreja, que o Pastor Isaac Silva Santos, irá para a Missão Antioquia por seis meses, a fim de melhor preparar para um trabalho missionário em Israel. Foi sugerido que esta Igreja mande mensalmente dois salários referenciais ao mencionado Pastor, enquanto ele estiver na Missão Antioquia. A sugestão recebeu proposta e sob votação recebeu apoio e aprovação do plenário. Foi sugerido, que a Igreja mande mensalmente uma oferta de R\$5.000,00 (cinco mil cruzados) ao CREAME, encaminhando também um documento, exigindo esclarecimentos sobre a aplicação da oferta. Proposto e apoiado em unanimidade. A CBNEB autoriza ao Pastor Sebastião Moraes de Santana, para assinar cartas credenciais dos Irmãos membros desta Igreja, que participarão da Convenção em Starbaba. Em 19 de novembro, a Igreja estará promovendo uma campanha, com fim beneficente para comprar equipamentos de som para a Igreja. Decisão: Ficou esclarecido e decidido que os instrumentos musicais da Igreja não devem ser emprestados. Somente em casos especiais e com autorização e parecer da Igreja. Proposto e apoiado. Findando o período probatório ministerial

